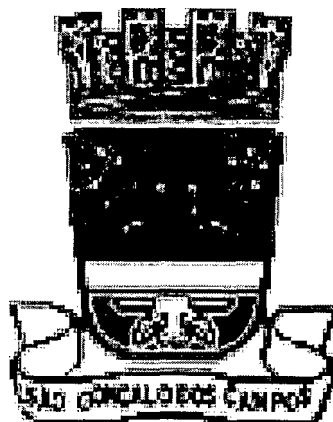


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 502

DATA: 28/12/2015

Lic/Disp/Inex 060/2015

CREDOR: Deiwison Luiz Machado Araujo

VALOR BRUTO R\$ 4.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 383,87

VALOR LÍQUIDO R\$ 3.616,13

DOTAÇÃO: 101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040 Manutenção da Câmara Municipal
3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00 Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5548	3.616,13

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**NOTA DE EMPENHO: 128 / 1**

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒	ESPECIAL ☐	EXTRAORDINÁRIO ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 060/2015 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 9.086,50	R\$ 4.000,00	R\$ 5.086,50

CREDOR(A): 25537 - Deiwison Luiz Machado Araujo

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J.:

I.E.:

C.P.F. 996.366.895-04

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços em elaboração de projeto para reforma do Prédio da Câmara

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 4.000,00

Valor: 4.000,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 4.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 03/12/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 03/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 28/12/2015

JOSE CARLOS DALTO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 502**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 28/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 4.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 383,87
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.616,13
Tres Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5548	3.616,13

EM: 28/12/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 28/12/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

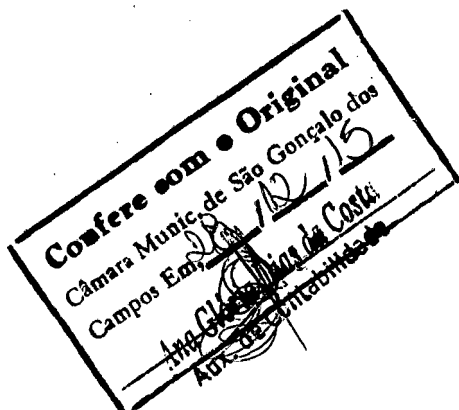
Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2015

DISPENSA Nº 060/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA
BAHIA e DEIWISON L. M. ARAÚJO, para os
fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**, pessoa física, inscrito no CPF nº. 996.366.895-04 e RG nº 07919532-62 - SSP/BA., residente na **Av. Luis Viana Filho nº 6312 - Cond. Manhattan Square - Edif. Tribeca A apt 502 - Paralela, no Município de Salvador - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto: **Elaboração de projeto executivo para reforma do telhado do Prédio da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 060/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pelo **CONTRATADO** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª O **CONTRATADO** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 05(cinco) dias, entrando em vigor a partir de **03 a 08 de novembro de 2015**, na sua assinatura pelos **CONTRATANTES**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, sendo pago na finalização do serviço com a apresentação da nota fiscal.

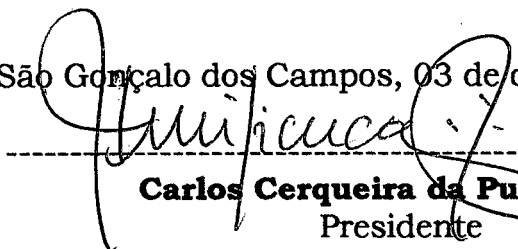
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**.

DO FORO:

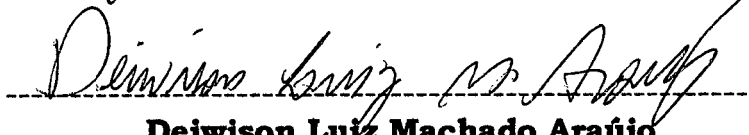
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.

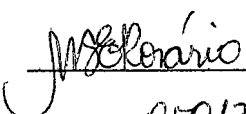


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

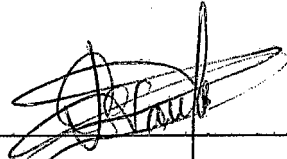


Deiwison Luiz Machado Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG nº. 05013887-10



RG nº. 03000780-13





1194
S

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050449993-9

Nome
DEWISON LUIZ MACHADO ARAUJO

Filiação
JOSE EDILSON ANDRADE ARAUJO
SONIA REGINA MACHADO ARAUJO

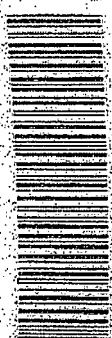
C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang
998.363.895-04 07919532-02 SSP/BA O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
08/02/1981 VALINHOS SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-BA 06/02/2013 27/09/2007

Ass. Presidente
Machado Araujo

Registro no Crea
92346

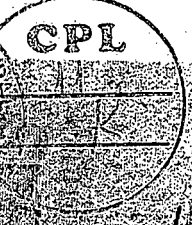


Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Dewison Luiz Machado Araujo

Vale como Documento de Identidade e tem Fe. Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



1185

RECEBIMOS

1461400080

SAC

1500281000

AGENCIA

ODVZITVNO TIVNO TIVNO TIVNO

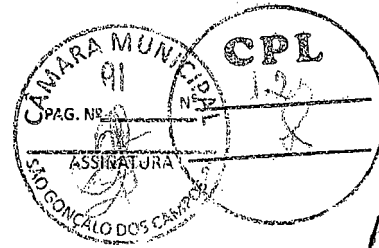
DEBESSA LUIZ MICHAEL ARAUJO
 21.000.000.000.000, 6312 COND
 MANHATTAN SQUARE BDT TRIBECA A
 101.000
 MANHATTAN SQUARE BDT TRIBECA A
 101.000



CORREIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



1196

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO
CPF: 996.366.895-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:24 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **AD0E.C53E.1C54.AB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

1197
\$

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151513272

NOME	
DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	996.366.895-04

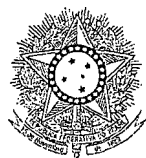
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1198
\$

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO

CPF: 996.366.895-04

Certidão nº: 185328053/2015

Expedição: 12/11/2015, às 16:52:21

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 996.366.895-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

